



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 160/2013

DATA: 08.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|------------------|
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.063 | Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência SAMU | | |
| 3.3.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio (392) | 303 | 20.000,00 |
| | TOTAL | | 20.000,00 |

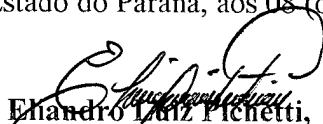
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|---|-------|------------------|
| 0700 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 0702 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0021.2.063 | Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência SAMU | | |
| 3.1.71.70 | Rateio pela Participação em Consórcio (391) | 303 | 20.000,00 |
| | TOTAL | | 20.000,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de novembro de 2013.


Elandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.